

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 1302.01-2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250205/0001-84

TERMO	DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMAR	UM A	NICIPAL DE E	BEBER	IBF F			

O(A) CÂMARA MUN					
o, neste ato repi	resentado(a) pelo	o(a) Sr(a) FRANC	ISCO REBOUÇ/	4S LIMA, do	oravante
denominada CONT	TRATANTE, e o((a)		, inscrit	o(a) no
CPF/CNPJ			,	se	diado(a)
no(a)		, doravante de	signada CONTI	RATADA, n	este ato
representada pel	o(a) Sr.(a)		,	inscrito r	າo CPF
nº	,	tendo em vista	o que const	a no Proc	esso nº
00001.20250205/0	001-84 e em obs	servância às disp	osições da Lei	nº 14.133	de 1 de
abril de 2021, res	solvem celebrar	o presente Ter	mo de Contra	ito, decorr	ente da
Contratação Direta enunciadas.	nº 1302.01-202	5-DÉ, mediante	as cláusulas e	condições	a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Locação de 06 (SEIS) Equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Beberibe/Ceara., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

TIND

V TINIT

V TOTAL

OTD

1.3. Discriminação do objeto:

DESCRICÃO

DIGITAL/IMPRESSORA A4 COLORIDO

ITEM

IIEWI	DESCRIÇAU		UID	UND	v. UNII	V. IUIAL		
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MULTIFUNCIONAL, DIGITAL/IMPRESSORA LASER	MÁQUINA COPIADORA	12.0	Mês				
MÁOUIN	A MULTIFUNCIONAL, COPIADORA	DIGITAL/IMP	RESSORA LASER	R: DE 1º USO, COMPI	ROVADO ATRAVÉS D	A NOTA FISCAL DO		
	SER LOCADO, COM ASSISTÊNC							
	CIONAL A LASER MONO A4: IMPI							
	5" TOUCHSCREEN: RESOLUÇÃO							
	I FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC							
	R POR EMAIL; DIGITALIZAR P/ P							
	SD SCAN: DIGITALIZAR PARA PC:							
	MATURA DE 60GR ATE 195GR							
	ZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE M							
DIGITALI	ZAČÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZA	ÇÃO PDF (O	CR) EMBARCADO	O NO PRÓPRIO EQU	IP.; ALIMENTADOR [DE ORIGINAIS COM		
CAPACID	ADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50	FOLHAS; VEL	OCIDADE DE DI	GITALIZAÇÃO MÍNÌM	A DE 70IPM (CARTA	OU A4) SCANNER		
COM PO	SSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR	DOCUMENTO	OS FRENTE/VERS	50 EM PAŠSAGEM Ú	NICA DO ORIGINAL.	FUNÇÕES DE FAX:		
ORIGINA	ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE RADIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINICÕES							
AVORITA	AVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PAGS.; CARTUCHO ÚNICO PARA TONER E CILINDRO. CARTUCHO DE TÔNER ORIGINAL PARA							
20.000	20.000 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V FRANQUIA: 15.000 PÁGS. POR EQUIP.							
APRESEN	APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO							
ACOMPA	ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.							
	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO)	MÁQUINA						
2	MULTIFUNCIONAL,	COPIADORA	12.0	Mês				

MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA A4 COLORIDO. FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

E FAX. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE DE, NO MÍNIMO, 34PPM EM CORES. RESOLUÇÃO PADRÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 4,3" COLORIDO; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO SUPORTADAS: PCL 5C, PCL 6, POST SCRIPT 3; CICLO MÁXIMO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS. TEMPO DE SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA (FPOT) MENOR DO QUE 6,5 SEGUNDO: MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO, 2 GB; PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, EM 750 MHZ; GAVETA DE ENTRADA PADRÃO COM CAPACIDADE DE 250 FOLHAS 75 G/M 2; GAVETA DE ENTRADA MÁXIMA COM CAPACIDADE DE 1.830 FOLHAS 75 G/M 2; GAVETA DE ENTRADA PADRÃO COM CAPACIDADE DE 1.830 FOLHAS 75 G/M 2; GAVETA BYPASS COM ENTRADA PADRÃO DE 75 FOLHAS 75 G/M 3, IMPRESSÃO EM PAPÉIS ESPECIAIS, ETIQUETAS, PRÉ IMPRESSÃO, PAPEL CARTÃO; SAÍDA DE PAPEL DE, NO MÍNIMO, 150 FOLHAS; REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400 % COM INCREMENTOS DE 1% COM FUNÇÃO DE AJUSTE AUTOMÁTICO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS DE 50 FOLHAS COM OPÇÃO DE FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. DIGITALIZAÇÃO PARA USB, FTP, SMB, E-MAIL (ENVIO DIRETO PELO PAINEL DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITO SOFTWARE DE ENVIO PELO COMPUTADOR); FORMATO DE SAÍDA DE DOCUMENTO: TIFF, PDF, JPG; IMPRESSÃO USB FRONTAL EM FORMATO TIFF, JPG, PDF. FAX HOMOLOGADO PELA ANATEL PARA USO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO. CONEXÃO USB 2.0; PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET (RJ45), COM VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS; PLACA DE REDE WI-FI , PADRÃO IEEE (802.11 B/G/N). PROTOCOLO DE IMPRESSÃO EM REDE: IPP, LPP, PORT 9100, WSD. PÁGINA WEB DO EQUIPAMENTO COM CONEXÃO SEGURA USANDO HTTPS COM CERTIFICADOS SITIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID E/OU IOS, ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZAÇÃO POR DISPOSITIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID E/OU IOS, ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZAÇÃO POR DISPOSITIVO MÓVEL COMPATÍVEL COM SISTEMA ANDROID E/OU IOS, ATRAVÉS DE APLICATIVO DISPONIBILIZAÇÕES. ACEITAR LEITORES DE CONTABILIZAÇÃ NO EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE CÓPIAS, IMPRESSÕES, DIGITALIZAÇÕES. ACEITAR LEITORES DE CARTÃO E/OU BIOMETRIA PADRÕES DE MERCADO. CASO O EQUIP

2.	CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
	2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no T

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/__/___ e encerramento em ___/__/__, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n° 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conform	ne ab	aixo
esp	ecificado):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Beberibe, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 1302.01-2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orcamento estimado.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{ϱ}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta n° 1302.01-2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n | Loteamento Planalto | Beberibe/CE CEP.: 62.840-000

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	.l .	de 20
	40	40 711
DI DI BIDI //	UC	UE / U

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ/MF Nº 73.525.198/0001-09 FRANCISCO REBOUÇAS LIMA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

	 		_
TES1			
		18/	

1.

2.